

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora **KARINY SOUZA BORGES**, Portaria nº 019/2025, Responsável pelo Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá - IPMCP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, que analisou integralmente a Prestação de Contas do IPMCP– Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, referente ao 3º (Terceiro) **Quadrimestre de 2.025**, pelo que declara, ainda, que a referida Prestação de Contas encontra - se:

- 1- A Prestação de Contas foi elaborada com observância dos parâmetros legais, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela lei federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000-LRF, Conjunto de Leis e Normas para atendimento ao PCASP, Resoluções e Orientações do TCM-PA e outras Legislações vigentes em atendimento as Normas do setor Público;
- 2- Constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.
- 3- Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente Prestação de Contas.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Cachoeira do Piriá-Pa, 28 de janeiro de 2.026.

KARINY SOUZA BORGES

Responsável pelo Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de
Cachoeira do Piriá - IPMCP
Portaria nº 019/2025